



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 090 – 22/04/2025

Atos da Presidência

Ato de Promulgação 04/2025

Promulga a Resolução nº 02/2025, que “Dispõe sobre a incidência sobre o 13º Salário e férias da gratificação paga aos servidores com funções nas comissões de licitação/contratação, fiscal de contrato, gestor de contrato, equipe de apoio, agente de contratação e pregoeiro da Câmara Municipal de Guanhanes e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições regimentais definidas no artigo 61, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 02/2025, foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Guanhanes na 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24/03/2025, com votos favoráveis de todos os vereadores;

CONSIDERANDO que o artigo 61, III, do Regimento Interno, atribui ao Presidente da Câmara Municipal promulgar resoluções;

CONSIDERANDO que o artigo 62, III, da Lei Orgânica Municipal determina que o Presidente da Câmara Municipal promulgará as resoluções da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução nº 04/2025, de 11 de abril de 2025,

de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhanes, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Guanhanes/MG,
11 de abril de 2025.

Mauro da Conceição Neves
Presidente da Câmara Municipal
de Guanhanes

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a incidência sobre o 13º Salário e férias da gratificação paga aos servidores com funções nas comissões de licitação/contratação, fiscal de contrato, gestor de contrato, equipe de apoio, agente de contratação e pregoeiro da Câmara Municipal de Guanhanes e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes/MG**, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que foi aprovada e a Mesa desta Câmara Legislativa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a incidência sobre o 13º Salário e férias da gratificação paga aos servidores com funções nas comissões de licitação/contratação, fiscal de contrato, gestor de contrato, equipe de apoio, agente de contratação e

pregoeiro da Câmara Municipal de Guanhanes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guanhanes,
11 de abril de 2025.

Mauro da Conceição Neves
Presidente

Portaria 20/2025

Altera as disposições da Portaria nº 05/2025 e nomeia pregoeira e equipe de apoio em conformidade com a Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes/mg, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que a servidora efetiva Carla Maitê Patrocínio, que foi designada para o exercício da função de pregoeira da modalidade Licitatória Pregão requereu desvinculação do encargo de forma expressa em Memorando do dia 30 de março de 2025;

Considerando a necessidade de nomeação de outro servidor para o exercício da função de Pregoeiro na modalidade licitatória Pregão;



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 090 – 22/04/2025

Considerando o disposto no art. 70, I, da Lei nº 14.133/21, que estabelece que a função seja exercida apenas preferencialmente por servidor efetivo e, assim, não veda que seja exercida por servidor comissionado;

Considerando que para a nomeação da servidora comissionada estão preenchidos os demais requisitos exigidos pelo art. 70 e ss. da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica designada a servidora Elaine Cristiane Bosco para o desempenho da função de Pregoeira na modalidade Licitatória Pregão da Câmara Municipal de Guanhanes.

Art. 2º - A equipe de apoio será composta das Servidoras:

- Disélia Pimenta de Souza
- Viviane Maria do Carmo
- Estéfane Pires de Oliveira

Art. 3º - Mantem-se aos servidores nomeados, sem prejuízo de suas atividades normais, o recebimento mensal de gratificação de função no valor correspondente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 0 de abril de 2025.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Guanhanes,
15 de abril de 2025.

Mauro da Conceição Neves
Presidente

Portaria 21/2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Guanhanes

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as festividades religiosas da Semana Santa;

Considerando os termos do art. 1º, V, do Decreto 5.082 de 29 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal, com a alteração dada pelo Decreto nº 5.105, de 09 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º — Declarar Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Guanhanes no dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º - Excetuam-se desta Portaria os serviços de vigilância noturna, que obedece a escala de 12x36 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guanhanes,
15 de abril de 2025.

Mauro da Conceição Neves
Presidente

Guanhanes, 22 de abril de 2025

Mauro da Conceição Neves
Presidente da Câmara Municipal